



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos
Rua Mario Ribola, 409, Penha II, PASSOS / MG, CEP 37.903-358 - Fone: (35) 3526-4856

TAD Nº27/2021/CONT/COORD ADMINIST/DAP/DG/PAS/IFSULDEMINAS

1º TERMO ADITIVO 2021

Contrato nº: 15/2018	Pregão 03/2018
Processo nº: 23501.000062/2018-11	

1º TERMO ADITIVO DE 2021 AO CONTRATO Nº 15/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade nº MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria nº 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, nº 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.339.328/0001-41, proponente em processo de Licitação n.º 23501.000062.2018-11, modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2018, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto nº 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e IN SLTI/MPOG nº 06/2013, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, nº 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF nº 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Da Vigência e Execução, para o período de 14/09/2021 a 14/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 294.697,68 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 294.697,68 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) , correrá a conta da natureza da despesas 339037.02 (limpeza e conservação), Fonte de Recurso 8100000000, PTRES 170925 e PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa

finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO

1. Após a prorrogação do contrato é resguardado ocasional direito à CONTRATADA à repactuação dos preços, motivada por Convenção Coletiva de Trabalho, desde que a Contratante, após análise de planilhas de custo e formação de preços apresentadas pela CONTRATADA, venha a deferir o pedido de repactuação formulado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade, são também firmadas por duas testemunhas.

Passos, 17 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS Campus Passos

Carolina Auxiliadora Rolim Silva
Dirigente/Representante
Atrativa Service LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Marcelo Hipólito Proença
Matrícula: 2226172

Felipe Palma da Fonseca
Matrícula: 1941440

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Hipolito Proenca**, COORDENADOR - FG2 - PAS - CONT, em 17/08/2021 11:04:34.
- **Felipe Palma da Fonseca**, COORDENADOR - FG2 - PAS - INFTRANSER, em 17/08/2021 10:13:07.
- **Joao Paulo de Toledo Gomes**, DIRETOR GERAL - CD2 - PAS - DG, em 17/08/2021 09:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172400

Código de Autenticação: 48b71be937



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais